



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**PROJETO DE LEI Nº 178/09**

**AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSUNTO DO PROJETO –** Dá nova redação ao Parágrafo Único do Art.1º. da Lei nº.078/03 de 28/07/2003, que concedeu incentivos fiscais à empresa **ATLAS FERRAMENTARIA INDUSTRIAL LTDA.**, como especifica.

## **P A R E C E R**

A apreciação desta Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que dá nova redação ao Parágrafo Único do Art.1º. da Lei nº.078/03 de 28/07/2003, que concedeu incentivos fiscais à empresa **ATLAS FERRAMENTARIA INDUSTRIAL LTDA**, sendo que as mudanças a serem feitas são necessárias em razão de ajustes necessários junto ao registro de imóveis nas identificações das subdivisões do loteamento anexo ao Parque Industrial Zona Oeste e que deve constar na Lei, alterando somente o nome do Parque Industrial Zona Oeste II, para Gleba Patrimônio Apucarana e tirando o número da quadra 07, ficando assim mantidas as demais disposições da Lei nº.078/03.

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 04 de setembro de 2009.

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

  
Luiz Brentan  
**PRESIDENTE**

  
Carmelo de Souza Ribeiro  
**SECRETÁRIO**

  
Valdir Frias  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PROJETO DE LEI Nº 178/09**

**AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSUNTO DO PROJETO –** Dá nova redação ao Parágrafo Único do Art.1º. da Lei nº.078/03 de 28/07/2003, que concedeu incentivos fiscais à empresa **ATLAS FERRAMENTARIA INDUSTRIAL LTDA.**, como especifica.

### **P A R E C E R**

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que dá nova redação ao Parágrafo Único do Art.1º. da Lei nº.078/03 de 28/07/2003, que concedeu incentivos fiscais à empresa **ATLAS FERRAMENTARIA INDUSTRIAL LTDA**, sendo que as mudanças a serem feitas são necessárias em razão de ajustes necessários junto ao registro de imóveis nas identificações das subdivisões do loteamento anexo ao Parque Industrial Zona Oeste e que deve constar na Lei, alterando somente o nome do Parque Industrial Zona Oeste II, para Gleba Patrimônio Apucarana e tirando o número da quadra 07, ficando assim mantidas as demais disposições da Lei nº.078/03.

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 04 de setembro de 2009.

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

  
Valdir Ferreira Frias  
**PRESIDENTE**

  
José Airton de Araújo "Deco"  
**SECRETÁRIO**

  
Val Aldivino Marques da Cruz Neto  
**RELATOR**

jmss/al



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROJETO DE LEI Nº 178/09**

**AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSUNTO DO PROJETO –** Dá nova redação ao Parágrafo Único do Art.1º. da Lei nº.078/03 de 28/07/2003, que concedeu incentivos fiscais à empresa **ATLAS FERRAMENTARIA INDUSTRIAL LTDA.**, como especifica.

### **P A R E C E R**

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que dá nova redação ao Parágrafo Único do Art.1º. da Lei nº.078/03 de 28/07/2003, que concedeu incentivos fiscais à empresa **ATLAS FERRAMENTARIA INDUSTRIAL LTDA**, sendo que as mudanças a serem feitas são necessárias em razão de ajustes necessários junto ao registro de imóveis nas identificações das subdivisões do loteamento anexo ao Parque Industrial Zona Oeste e que deve constar na Lei, alterando somente o nome do Parque Industrial Zona Oeste II, para Gleba Patrimônio Apucarana e tirando o número da quadra 07, ficando assim mantidas as demais disposições da Lei nº.078/03.


A Relatora da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.


Opinamos pela livre tramitação da matéria, deixando o mérito para o plenário decidir.

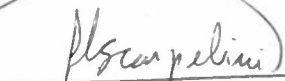
É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 04 de setembro de 2009.

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
Telma Elizabeth Lemos Reis  
**PRESIDENTE**

  
Alcides Ramos Junior  
**SECRETÁRIO**

  
Lucimar Nunes Scarpelini  
**RELATORA**